



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 227/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.875, de 12 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 492,95 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- REC. CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	- FONTE DE RECURSOS 31141	
8632/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	492,95
TOTAL.....		492,95

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31141, oriundo dos recursos do Convênio FNDE/EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro 2006.

[Handwritten Signature]
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UMUARAMA - PARANÁ

AMANHÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BRASÍLIA

BRASÍLIA

BRASÍLIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 29 | Setembro | 2006

DE N.º 7.811

UMUARAMA, 29 | 09 | 2006

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO